

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 205/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67511.000831/2026-30

2. Descrição da necessidade

2.1. A Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS) desempenha atividades de apoio administrativo, operacional e logístico, sendo responsável pela manutenção da infraestrutura, das instalações, dos equipamentos e das viaturas necessários ao cumprimento de sua missão institucional. No âmbito de suas atribuições, as oficinas da GUARNAE-YS executam serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica, eletricidade, hidráulica, serralheria, pintura, carpintaria, marcenaria e manutenção predial, atividades que demandam a utilização contínua de ferramentas adequadas para assegurar a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços executados.

2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de recomposição e complementação do estoque de ferramentas, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da substituição de itens danificados ou inservíveis e da insuficiência de determinados materiais para atendimento das demandas das oficinas. A indisponibilidade dessas ferramentas pode comprometer a execução dos serviços de manutenção, ocasionando atrasos nas atividades e dificultando a conservação da infraestrutura, das instalações, dos equipamentos e das viaturas da Organização Militar.

2.3. Dessa forma, a contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades das oficinas da GUARNAE-YS, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção, para a preservação do patrimônio público e para o adequado apoio às atividades desempenhadas pela Guarnição.

2.4. Os materiais objetos desta contratação são caracterizado como comuns de acordo com o inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

2.5. A nota de empenho será considerada instrumento substitutivo ao termo de contrato.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção	JOSÉ MAURICIO CHAVES JUNIOR - 1º TEN QOESP R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem o fornecimento de ferramentas compatíveis com as necessidades da Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga, garantindo qualidade, confiabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

4.1 Requisitos Técnicos

Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos de fabricação ou avarias, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

As ferramentas deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as atividades de manutenção desenvolvidas pelas oficinas da Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga, sendo adequadas ao uso contínuo e às condições normais de operação.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, garantindo desempenho adequado, segurança durante a utilização e vida útil compatível com a aplicação a que se destinam.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem que assegure sua integridade durante o transporte e armazenamento, devidamente identificados quanto ao fabricante, modelo ou referência comercial, quando aplicável.

Não serão aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações técnicas definidas pela Administração.

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), ou em outro local previamente indicado pela Administração.

4.2 Requisitos Operacionais

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou incompatibilidades, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Os produtos deverão ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação dos itens fornecidos, conforme especificado no Termo de Referência.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer vício que comprometa sua utilização, sem ônus para a Administração, durante o prazo previsto na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos componentes, acessórios ou manuais necessários à sua correta utilização.

4.3 Requisitos Legais e Normativos

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às exigências legais aplicáveis quanto à sua fabricação, comercialização e fornecimento.

A garantia dos produtos deverá observar o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando à Administração o direito à substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações da contratação.

A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Quando aplicável, a contratação deverá observar a legislação ambiental pertinente, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preconiza o inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, para a contratação destinada à aquisição de Insumos para manutenção para atendimento das necessidades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), foram analisados processos administrativos similares conduzidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2. O mercado de ferramentas de consumo destinadas às atividades de manutenção apresenta-se amplo, consolidado e competitivo, contando com diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores em âmbito nacional, aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os itens possuem ampla disponibilidade comercial, padronização de características e diversidade de marcas e modelos, possibilitando a obtenção de propostas com condições técnicas e econômicas compatíveis com as necessidades institucionais.

5.3. Ressalta-se a existência de múltiplos fornecedores capazes de ofertar ferramentas e acessórios de consumo com desempenho compatível com as necessidades da Administração, proporcionando condições favoráveis à competitividade, isonomia, economicidade e regular disponibilidade dos materiais necessários às equipes responsáveis pelos serviços de manutenção. A análise foi realizada por meio de pesquisa em plataformas oficiais de contratações públicas, especialmente no **Compras.gov.br**, bem como em consultas a fornecedores especializados no fornecimento de ferramentas de consumo, com o objetivo de identificar práticas administrativas adotadas em contratações semelhantes, condições comerciais e soluções disponíveis no mercado, de modo a subsidiar a definição da alternativa mais adequada às necessidades operacionais da GUARNAE-YS, assegurando eficiência, economicidade, continuidade das atividades e aderência aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Aquisição por meio de Registro de Preços:

A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como alternativa eficiente para atender às demandas recorrentes, futuras e de reposição contínua de **aquisição de Insumos para manutenção** destinadas às atividades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS). Essa modalidade permite a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e redução da necessidade de instauração de novos processos licitatórios para atendimento de demandas semelhantes. Além disso, o SRP possibilita maior eficiência no gerenciamento dos estoques, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade das Organizações Militares integrantes da GUARNAE-YS, evitando aquisições excessivas, armazenamento desnecessário e possíveis perdas decorrentes da obsolescência ou do desgaste natural dos itens. Como possíveis limitações, destacam-se a eventual indisponibilidade de determinados itens registrados, alterações nas condições de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou o fornecimento de ferramentas que não atendam plenamente às necessidades técnicas da Administração. Tais riscos podem ser mitigados por meio da elaboração de especificações técnicas adequadas, criteriosa análise das propostas e acompanhamento da execução contratual.

Aquisição por meio de Pregão Eletrônico:

O Pregão Eletrônico, associado à possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), configura-se como alternativa adequada para a presente contratação, considerando tratar-se de ferramentas de consumo, classificadas como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, transparência, celeridade processual e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Organizações Militares integrantes da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor planejamento das aquisições e otimização dos recursos

públicos. O SRP mostra-se especialmente adequado em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, uma vez que as ferramentas de consumo possuem necessidade de reposição periódica, com variação conforme a utilização pelas equipes responsáveis pelas atividades de manutenção. Dessa forma, evita-se a aquisição excessiva de materiais, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a necessidade real da Administração. Como possíveis limitações, destacam-se eventuais variações nas condições de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, indisponibilidade de determinados itens registrados ou fornecimento de ferramentas em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas. Tais riscos poderão ser mitigados por meio da elaboração adequada do Termo de Referência, definição precisa das características dos itens e acompanhamento da execução contratual.

Aquisição por Dispensa de Licitação para Pequeno Valor:

A dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, constitui alternativa aplicável às contratações de menor valor, destinadas ao atendimento de necessidades pontuais da Administração, desde que observados os requisitos legais estabelecidos. Embora proporcione maior celeridade processual e simplificação dos procedimentos administrativos, essa alternativa apresenta limitações quanto ao valor permitido para contratação e não se mostra adequada para atender à totalidade da demanda de **insumos para manutenção** da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), considerando a diversidade de itens, os quantitativos necessários e a necessidade de planejamento das aquisições para atendimento contínuo das equipes responsáveis pelas atividades de manutenção.

Dessa forma, a utilização da dispensa de licitação ficaria restrita a situações específicas e eventuais, não sendo a solução mais vantajosa para a presente contratação, tendo em vista a necessidade de garantir maior previsibilidade, padronização dos itens e eficiência na gestão dos recursos públicos.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verifica-se que o mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, demonstrando a viabilidade da contratação e a existência de condições favoráveis de competitividade para a aquisição de **insumos para manutenção** destinadas às atividades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS). A avaliação das alternativas disponíveis demonstrou que a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como solução vantajosa para a presente contratação, considerando a natureza recorrente da demanda, a necessidade de reposição periódica das ferramentas utilizadas pelas equipes de manutenção e a possibilidade de aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade operacional, melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e redução da necessidade de instauração de novos processos licitatórios para demandas semelhantes. A realização de **Pregão Eletrônico** também se apresenta como alternativa adequada, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. Essa modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência, celeridade processual e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Por sua vez, a **dispensa de licitação** não se mostra a alternativa mais adequada para atendimento da presente demanda, em razão das limitações legais relacionadas ao valor da contratação e da necessidade de planejamento para aquisição de uma quantidade diversificada de ferramentas de consumo destinadas ao atendimento contínuo das Organizações Militares integrantes da GUARNAE-YS, sendo mais indicada para situações pontuais e de pequeno vulto. Assim, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços** constitui a solução mais eficiente, economicamente vantajosa e adequada para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga, assegurando a disponibilidade de ferramentas de consumo necessárias à continuidade das atividades de manutenção e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de **insumos para manutenção** destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), visando garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas das

Organizações Militares integrantes da Guarnição. As ferramentas de consumo serão empregadas nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pelas equipes responsáveis pelos serviços de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, manutenção predial, manutenção veicular, manutenção de aeronaves e demais atividades técnicas necessárias ao adequado funcionamento das instalações, equipamentos e estruturas sob responsabilidade da Administração. A contratação contempla o fornecimento de ferramentas de consumo conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, devendo os itens ser fornecidos novos, com qualidade compatível com uso profissional, assegurando resistência, durabilidade, desempenho adequado e segurança durante sua utilização pelas equipes de manutenção. A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cujas especificações podem ser objetivamente definidas. Essa forma de contratação possibilita maior competitividade, transparência, economicidade, flexibilidade administrativa e aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração.

6.2. A solução adotada permitirá atender de forma eficiente às demandas operacionais da GUARNAE-YS, assegurando a disponibilidade contínua das ferramentas necessárias à execução dos serviços de manutenção, reduzindo riscos de interrupção das atividades, evitando a indisponibilidade de recursos essenciais e contribuindo para a adequada preservação das instalações, equipamentos e patrimônio público. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos e na proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos, riscos e encargos relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração.

6.3. As ferramentas metálicas (enxadas, desempenadeiras, chaves ..) devem atender a normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR) ou internacionais equivalentes, com garantia mínima contra defeitos de fabricação reduzindo a necessidade de trocas e descartes precoces.

6.4. Para cabos de enxadas, a madeira deverá ser oriunda de reflorestamento ou manejo sustentável devidamente comprovado, vedando o uso de espécies nativas ameaçadas de extinção.

6.5. As pinturas protetoras de metais e carrinhos de mão devem ser isentas de metais pesados e compostos orgânicos voláteis nocivos à saúde dos operadores e ao meio ambiente.

6.7. A solução proposta observa, ainda, critérios de qualidade, durabilidade, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades realizado pelas unidades apoiadas pela Guarnição da Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), considerando as demandas das oficinas responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo, a necessidade de reposição do estoque, a substituição de ferramentas inservíveis ou desgastadas e a continuidade das atividades de manutenção desenvolvidas no âmbito da Administração. As quantidades estimadas para cada item encontram-se discriminadas no Termo de Referência, acompanhadas das respectivas justificativas, observando as necessidades específicas de cada unidade apoiada.

7.1.1. Da Academia da Força Aérea (AFA)

O dimensionamento dos quantitativos destinados à Academia da Força Aérea (AFA) foi realizado considerando a estrutura física da Organização Militar, a diversidade das instalações existentes e a necessidade de atendimento contínuo às atividades de manutenção realizadas pelos diferentes setores operacionais. A estimativa considerou a demanda das equipes responsáveis pelos serviços de manutenção da infraestrutura e dos equipamentos, abrangendo atividades de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, manutenção predial, manutenção veicular e manutenção de aeronaves, que utilizam diariamente ferramentas de consumo e acessórios indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os quantitativos foram definidos considerando o histórico de utilização, a frequência das intervenções, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de

reposição periódica de ferramentas e materiais auxiliares, de modo a garantir a disponibilidade dos recursos necessários para o cumprimento das atividades técnicas e operacionais da Organização Militar. A aquisição das ferramentas de consumo tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade ou deterioração dos itens utilizados pelas equipes, contribuindo para a preservação das instalações, equipamentos e demais bens públicos sob responsabilidade da Academia da Força Aérea.

7.1.2. Da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS)

O dimensionamento dos quantitativos destinados à Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS) foi realizado considerando as características singulares da Organização Militar, única Fazenda Militar existente no âmbito da Força Aérea Brasileira, responsável pelo desenvolvimento de atividades agroindustriais voltadas ao apoio institucional, bem como a extensão da área sob sua responsabilidade e a complexidade de sua infraestrutura operacional. A estimativa considerou a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e sistemas empregados nas atividades produtivas e administrativas da Unidade, abrangendo, além das oficinas de apoio técnico existentes nas demais Organizações Militares, como elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura e manutenção predial, as demandas específicas decorrentes das atividades agroindustriais desenvolvidas pela Fazenda. Nesse contexto, os materiais de consumo e ferramentas a serem adquiridos serão empregados pelas equipes de manutenção no atendimento às diversas estruturas existentes na FAYS, incluindo as áreas destinadas à bovinocultura de leite e de corte, suinocultura, fabricação de ração, seção de laticínios, matadouro frigorífico, além dos equipamentos agrícolas e veículos utilizados nas atividades operacionais, tais como tratores, implementos e máquinas de apoio. A manutenção dessas estruturas exige a disponibilidade permanente de ferramentas e materiais de consumo para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tendo em vista que a paralisação ou indisponibilidade de equipamentos, máquinas e instalações pode comprometer diretamente os processos produtivos, a continuidade das atividades agroindustriais e o funcionamento dos setores operacionais da Organização Militar. Os quantitativos foram definidos considerando o histórico de consumo, a frequência das intervenções realizadas, o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos e a necessidade de reposição dos itens utilizados pelas equipes técnicas. Dessa forma, busca-se garantir a disponibilidade adequada de ferramentas e materiais indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, evitando interrupções operacionais e reduzindo riscos de indisponibilidade dos meios necessários ao funcionamento da Fazenda.

7.1.3. Da Prefeitura da Aeronáutica de Pirassununga (PAYS)

O dimensionamento dos quantitativos destinados à Prefeitura da Aeronáutica de Pirassununga (PAYS) foi realizado considerando as características específicas da Organização Militar, a extensão da infraestrutura sob sua responsabilidade e a necessidade permanente de manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) administrados pela Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga. A estimativa foi elaborada considerando a demanda contínua das equipes técnicas responsáveis pelos serviços de manutenção, incluindo as atividades desenvolvidas pelas oficinas de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, manutenção predial e demais áreas de apoio técnico, que utilizam ferramentas de consumo indispensáveis para a execução dos serviços preventivos e corretivos.

A PAYS possui sob sua responsabilidade a administração de centenas de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), destinados ao atendimento do efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga, abrangendo imóveis destinados a Oficiais-Generais, Oficiais Superiores, Oficiais Intermediários, Suboficiais, Sargentos, Cabos e Taifeiros. A quantidade e a diversidade das edificações demandam atuação contínua das equipes de manutenção, tornando necessária a disponibilidade permanente de ferramentas e acessórios de consumo para atendimento das demandas identificadas. Os quantitativos foram definidos considerando o histórico de utilização, a frequência dos serviços executados, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de reposição periódica das ferramentas empregadas pelas equipes técnicas. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção, evitando interrupções e proporcionando maior agilidade no atendimento das necessidades da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 725.989,02

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros oficiais e complementares, com o objetivo de assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados no mercado para a aquisição de **Insumos para manutenção** destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS). A pesquisa de preços contemplou consultas ao sistema **Compras.gov.br**, bem como a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. De forma complementar, foram consideradas consultas a fornecedores especializados no fornecimento de ferramentas de consumo, especialmente para itens com características técnicas específicas ou que não apresentavam correspondência suficiente nas bases oficiais consultadas. A metodologia adotada buscou garantir a confiabilidade dos preços estimados, considerando a compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações definidas no Termo de Referência, a análise crítica dos valores obtidos e a exclusão de possíveis distorções que pudessem comprometer a economicidade da contratação. Ressalta-se que foram observados critérios de padronização, qualidade, durabilidade, desempenho e compatibilidade das ferramentas de consumo a serem adquiridas, buscando assegurar que os valores estimados reflitam adequadamente as condições praticadas no mercado e atendam às necessidades operacionais das Organizações Militares integrantes da GUARNAE-YS. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 725.989,02 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e dois cen)**, considerado compatível com o objeto pretendido e com os valores praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação do objeto será realizada por item, nos termos da **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União**, a qual estabelece que, sendo o objeto divisível e não havendo prejuízo para o conjunto da contratação, deve-se promover o parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a contratação envolve a aquisição de **Insumos para manutenção** destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), cujas características e aplicações são distintas, permitindo o fornecimento individualizado por diferentes fornecedores do mercado, sem prejuízo à padronização, ao controle administrativo ou à continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção. O parcelamento por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo maior competitividade no certame e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, essa forma de adjudicação permite a seleção das melhores propostas para cada item específico, assegurando maior economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

9.2. Ressalta-se que não há necessidade de fornecimento conjunto ou interdependência técnica entre os itens que justifique a contratação em lote único, uma vez que as ferramentas de consumo possuem características, aplicações e finalidades próprias, podendo ser adquiridas de forma independente sem comprometer a execução das atividades de manutenção da GUARNAE-YS. O parcelamento também favorece a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado de ferramentas, ampliando a competitividade e reduzindo o risco de restrição indevida à participação de fornecedores. Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da contratação por item** constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e vantajosidade previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente momento, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da GUARNAE- YS em relação ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Equipe de Planejamento elaborou o presente Estudo Preliminar para a aquisição em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da GUARNAE, em conformidade com as legislações e normas vigentes e aplicáveis.

11.2. A referida aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000030/2026

II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2025;

III) Id do item no PCA: 436;

IV) Classe/Grupo: 5120/MATERIAL;

V) Identificador da Futura Contratação: 120060-187/2026;

11.3. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. A despesa não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de **Insumos para manutenção** proporcionará benefícios diretos à execução das atividades de manutenção desenvolvidas no âmbito da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga (GUARNAE-YS), contribuindo para a disponibilidade dos recursos necessários ao adequado desempenho das equipes técnicas responsáveis pelos serviços de manutenção. A disponibilização de ferramentas adequadas e em quantidade suficiente permitirá maior eficiência na realização das atividades de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo os serviços executados pelas equipes de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, manutenção predial, manutenção veicular, manutenção de aeronaves e demais áreas técnicas da Organização Militar, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas operacionais.

12.2. Como resultado, espera-se maior continuidade das atividades desenvolvidas pela GUARNAE-YS, reduzindo riscos de interrupções decorrentes da indisponibilidade de ferramentas adequadas e garantindo melhores condições para execução dos serviços necessários à preservação das instalações, equipamentos e estruturas sob responsabilidade da Administração. Adicionalmente, a utilização de ferramentas de consumo com qualidade adequada e compatíveis com as necessidades das equipes técnicas contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, proporcionando maior segurança, eficiência, confiabilidade e melhores condições ergonômicas durante a execução das atividades. A contratação também contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, permitindo a reposição planejada das ferramentas utilizadas nas atividades de manutenção, evitando improvisações, reduzindo atrasos na execução dos serviços e proporcionando maior eficiência no emprego dos meios disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Quando da entrega dos insumos a Comissão de Recebimento de Material deverá acompanhar o recebimento, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem

como conferindo quantitativos, condições físicas, características técnicas e documentação apresentada, incluindo nota fiscal e demais documentos pertinentes.

13.2 Os insumos para manutenção deverão ser inspecionadas quanto à qualidade, integridade, compatibilidade e adequação às especificações exigidas pela Administração, sendo recusados aqueles itens que apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

13.3 Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam aptos a acompanhar o fornecimento das ferramentas de consumo, verificar a conformidade dos itens recebidos e monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.4 Designar formalmente gestor e fiscal da contratação, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhamento da execução contratual, registro de ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e adoção das medidas necessárias em caso de eventuais irregularidades.

13.5 Providenciar local adequado para armazenamento das ferramentas de consumo, garantindo condições apropriadas de organização, segurança e conservação, de modo a preservar a integridade dos itens e evitar perdas ou danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

13.6 Adotar procedimentos administrativos para controle de entrada, armazenamento, distribuição e utilização das ferramentas de consumo pelos setores demandantes, assegurando adequada gestão dos materiais adquiridos, controle de estoque e racionalização dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos decorrentes da aquisição e utilização das ferramentas de consumo:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento das ferramentas de consumo, como plásticos, papelão, isopor e demais materiais de embalagem.

14.1.2 Consumo de recursos naturais e energia envolvidos nos processos de fabricação, transporte e comercialização das ferramentas, contribuindo indiretamente para impactos ambientais associados às atividades produtivas.

14.1.3 Geração de resíduos decorrentes do desgaste natural e eventual inutilização das ferramentas de consumo ao longo de sua vida útil, podendo causar impactos ambientais caso não sejam descartadas de maneira adequada.

14.1.4 Possibilidade de descarte inadequado de ferramentas danificadas ou inservíveis, podendo ocasionar impactos ambientais em razão da destinação incorreta dos materiais que as compõem.

4.2 Ações mitigadoras dos possíveis impactos ambientais:

14.2.1 Implementar procedimentos de gerenciamento de resíduos, garantindo a segregação, acondicionamento e destinação adequada das embalagens e materiais descartados, priorizando, sempre que possível, a reciclagem e o reaproveitamento.

14.2.2 Promover o descarte ambientalmente adequado de ferramentas inservíveis, observando as normas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.2.3 Priorizar a aquisição de ferramentas de consumo com qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso profissional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

14.2.4 Sempre que possível, considerar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e comerciais, observando critérios de responsabilidade socioambiental.

14.2.5 Orientar os usuários quanto ao correto uso, armazenamento e conservação das ferramentas, visando prolongar sua vida útil, reduzir desperdícios e promover maior eficiência no emprego dos recursos públicos.

14.2.6 Observar as normas e regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo a adequada destinação dos resíduos gerados e o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade previstas para as contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

JOSE MAURICIO CHAVES JUNIOR

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

GABRIEL GOES MARTINS DE MIRANDA CAMELO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

WELLINGTON MARCELO FERNANDES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO AO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	19/08/2026 11:50:13
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	883abd103a70889a6a450d78a6474eef
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GABRIEL GOES MARTINS DE MIRANDA CAMELO no dia 23/09/2026 às 08:19:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MAURICIO CHAVES JUNIOR no dia 23/09/2026 às 13:15:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉCIO LUIZ FURIGO NETO no dia 29/09/2026 às 12:01:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 13/10/2026 às 10:22:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO